



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza a permuta de imóvel para acréscimo do Parque Fenavinho
e sua ampliação.

INICIADO EM: 20 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 20 de dezembro de 1977

VISTO
Autorizado
Encarregado do Protocolo

LEI N° 806

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

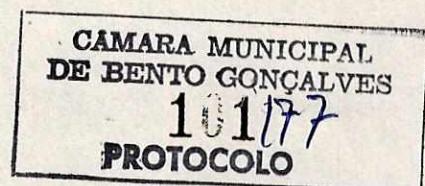


fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 71/77/SG-CM

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.-



Senhor Presidente

Apenso ao presente, temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação e desta colenda Câmara, o incluso projeto de lei que visa a regularização da permuta efetuada entre a Municipalidade e Mário Ferrari e Jardim Ferrari, autorizada pela Lei Municipal nº 785, datada de 25 de outubro de 1977.

Cabe-nos salientar que, os irmãos Ferrari, através de uma escritura de divisão de terras, fracionaram o imóvel permutado, como as dimensões do imóvel não mais condizem com as constantes da referida Lei Municipal, motivo pelo qual torna-se necessária sua revogação.

Pelo exposto, Senhor Presidente, confiamos na aprovação da matéria ora apresentada, razão pela qual renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



F.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977.-

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓ-
VEL PARA ACRÉSCIMO DO PAR-
QUE FENAVINHO E SUA AMPLIA-
CÃO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a alienar, mediante permuta, imóvel de propriedade do Município, situado no Bairro Licorsul com área de 360,00 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº .. 24.920 do Livro 3-AF.

LOTE Nº 1 - Com 360,00 metros quadrados sito na rua Cavalheiro José Farina, distando 36 metros da rua Júlio Lorenzoni, nesta cidade - Bairro Licorsul dentro do quarteirão formado pelas ruas Cavalheiro José Farina, Júlio Lorenzoni, Angelo Roman Ross e Rosa Tesheimer, confinando: NORTE, na largura de 12,00 metros com a rua Cavalheiro José Farina; SUL na mesma largura com propriedade da Municipalidade; LESTE, na extensão de 30,00 metros com uma passagem; OESTE, na mesma extensão com propriedade da Sociedade Canarinho da Licorsul.

ART. 2º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em permuta, imóvel de propriedade de Mário Ferrari e pertencente ao antigo lote rural nº 31 da Linha Palmeiro atualmente zona urbana da cidade, com a área superficial de 13.750,00 metros quadrados e com as seguintes confrontações: NORTE, na largura de 125,00 metros com terras de Irmãos Dal Molin, hoje de Fiorentina Manfredini Bianchi; SUL, na mesma extensão com terras do lote 31 de Jardim Angelo Ferrari; LESTE, na extensão de 110,00 metros com terras do mesmo lote, per

H.J.J.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

tencente a Mário Ferrari; OESTE, na mesma extensão de João Bata-
tista Ferrari, hoje com a Fenavinho.

O imóvel encontra-se transscrito sob nº do Registro
1-3299, livro 2 - matrícula 3.299.

ART. 3º - Fica revogada a Lei nº 785 de 25 de outu-
bro de 1977, revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e seten-
ta e sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

processo nº 06112/77



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 3

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 101/77

A COMISSÃO de Obras
e Serviços Públicos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/12/77

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 101/77 - que autoriza o Poder a permutar imóvel para acréscimo do Parque Fenavinho e sua ampliação são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 20 de dezembro de 1977

Presidente

APROVADO
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/12/77

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

of. 704/77/GAB

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, na forma da Lei Orgânica do Município convocar uma sessão extraordinária desse Legislativo, a fim de que seja apreciada a seguinte matéria de interesse do Município:

- 1 - Projeto de Lei nº 66/77 de 08 de dezembro de 1977, que institui a gratificação de natal aos inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 01/77 do Legislativo, que cria o quadro próprio de funcionários da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 3 - Projeto da nova Lei Orgânica do Município, constante do processo CM-65/77 de 17 de setembro de 1977.
- 4 - Projeto de Resolução nº 04/77, de 15 de dezembro de 1977, que estabelece a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 5 - Projeto de Lei do Executivo nº 69/77 de 12 de dezembro de 1977, que institui o novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves - Processo CM-96/77.
- 6 - Projeto de Lei do Executivo nº 70/77 que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 7 - Projeto de Lei do Executivo nº 71/77, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 8 - Projeto de Lei do Executivo nº 72/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 95.000,00 e dá outras providências.

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

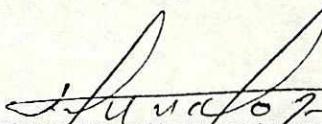
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 20/12/77

Antônio José de Souza
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-
- 9 - Projeto de Lei do Executivo nº 73/77 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 1.822.200,00 e dá outras provisões.
- 10 - Projeto de Lei do Executivo nº 74/77 que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB.
- 11 - Projeto de Lei do Executivo nº 75/77, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.
- Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 380/77-CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, aprovou na noite de ontem, em regime de urgência, atendendo solicitação de V.Sa. contida no Ofício nº 704/77GAB, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 66/77 - que institui a gratificação de Natal para os inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 69/77 - que institui o Novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves;
- 3 . Projeto-de-lei nº 70/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 4 . Projeto-de-lei nº 71/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 72/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$95.000,00 e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 73/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$1.822.200,00 e dá outras providências.
- 7 . Projeto-de-lei nº 74/77 - que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB;
- 8 . Projeto-de-lei nº 75/77 - que autoriza o município a celebrar convênio com a EMATER.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

~~ATENIOSAMENTE~~

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
~~Presidente~~

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Proc. nºs 096/77 - 100/77 - 101/77 - 102/77 - 103/77 - 104/77 - 105/77 - 106/77).